



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 144/80

Espécie do Expediente: "Cria cargos em comissão e funções gratificadas no Gabinete do Planejamento e dá outras providências."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada: 22 / ABRIL / 19 80

Protocolado sob N.º 978/fls. 10

ANDAMENTO

Em sessão ordinária, 28/04/80 o presente projeto baixou as seguintes comissões para a Redação; Finanças e Orçamentos. ~~TRD~~
Em sessão ordinária, 26/05/80, o referido projeto foi aprovado por 10 votos favoráveis e 2 abstenções. ~~TRD~~

PLE 144/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017088 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4635CCA38E166204F39F9E452DB132B2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OF. N.º 093 / CH/GAB-80

GUAÍBA, 22 DE abril DE 1980

Senhor Presidente

Por iniciativa da própria Câmara Municipal, ao ser enviado o projeto que deu origem a Lei nº 520/79, (Plano Classificado de Cargos) foi solicitada a modificação relativa ao Gabinete de Planejamento; ao invés de chefe do Gabinete, a nomenclatura para o titular seria a de Secretário, já que as funções e autonomia seriam as mesmas das demais secretarias municipais.

Ocorre que, dessa forma, necessitamos estruturar esse órgão, a fim de que consiga realizar as tarefas atinentes - com bons resultados, fornecendo-lhe condições para tanto. Por esse motivo, estamos enviando o Projeto de Lei nº 144/80, que "Cria Cargos - em Comissão e Funções Gratificadas no Gabinete de Planejamento e dá Outras Providências"; a fim de que receba a devida apreciação desse Poder Legislativo.

Sem mais, e aguardando as providências de V.Sa. quanto a perfeita tramitação do Projeto em pauta, subscrevemo-nos a tenciosamente.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.Sr.
Ver. Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo Municipal
N/CIDADE



002



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 144/80

cria cargos em comissão e funções gratificadas no Gabinete do Planejamento e dá outras providências:

DR. SOLON TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART.1º - São criados os seguintes cargos em comissão e funções gratificadas no Gabinete do Planejamento, que passam a integrar o Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Lei nº 520, de 26 de dezembro de 1979.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	
01	Assistente de Secretário	CC-6	FG-6
01	Assistente técnico	CC-6	FG-6
01	Assistente do Plano de Diretrizes Urbanas	CC-6	FG-6

ART.2º - As atribuições, os requisitos para provimento, o horário semanal de trabalho e as lotações dos cargos em comissão e funções gratificadas serão fixadas através de decreto do Executivo.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DR. NELSON CORNETET
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO

PLE 144/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017088 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4635CCA38E166204F39F9E452DB132B2



203



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer N.º — —

PROCESSO N.º 144180

REQUERENTE

Executivo Municipal

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Favorável

Sala das Comissões, em

[Signature]
Presidente

Relator

PLE 144/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017088 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4635CCA38E166204F39F9E452DB132B2





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
 COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º 144/80

REQUERENTE EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

A Comissão solicita as seguintes informações:
 Quais as atribuições, os requisitos profissionais para provimento das
 seguintes "denominações":

- Assistente de Secretários
- Assistente técnico
- Assistente do Plano de
- Orçamento e Arquivos.

Sala das Comissões, em 08/05/80

[Handwritten signature]

 Presidente

 Relator
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 com 26/05/80.

pos

PLE 144/1980 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 017088 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4635CCA38E166204F39F9E452DB132B2





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. N.º 130 /CH/GAB-80

GUAÍBA, 26 DE maio DE 19 80

Senhor Presidente

Em adendo ao ofício nº 122 - CH/GAB-80, enviado a V.Sa. em 14 de maio último, informamos que por serem cargos de confiança, os requisitos e atribuições exigidos para o preenchimento dos cargos de assistente de secretário, assistente técnico e assistente do plano de diretrizes urbanas na Secretaria do Planejamento serão formulados por Decreto Executivo, a partir da aprovação do Projeto nº 144/80, que trata sobre o assunto.

Sem mais, subscrevemo-nos atentiosamente.

DR. SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo.Sr.
Verador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo Municipal
N/CIDADE



083 1980
12 05 80

Senhor Prefeito:

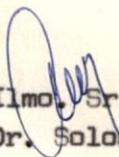
Vimos a presença de V.S^ª., a pedido da Comissão de Justiça e Redação, solicitar se digne informar quais as atribuições e quais os requisitos profissionais que serão exigidos para os cargos de Assistente de Secretário; Assistente Técnico e Assistente do Plano de Diretrizes de Bases conforme Projeto-de-Lei nº 144/80 oriundo deste Poder Executivo.

Certos da atenção que será dispensada ao presente, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações,



Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE



Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.



099 80.
27 05 1980.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, o autógrafo do Projeto - de Lei nº 144/80 - Executivo Municipal - " Cria cargos em comissão e funções gratificadas no Gabinete do Planejamento e dá outras providências", aprovado por maioria pela Câmara Municipal em sessão do dia 26 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos a V.Sa. a gentileza de enviar -no, se sancionado for o Projeto, uma via da lei correspondente, para fins de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Ver. Antenor Pereira

PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
N/CIDADE.

